

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS – TRE/GO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
EDITAL N.º 13/2005 – TRE/GO, DE 14 DE ABRIL DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS torna público que o candidato convocado para a perícia médica, em virtude de decisão judicial, por meio do Edital n.º 11/2005 – TRE/GO, de 6 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, foi considerado inapto na referida perícia.

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá ter acesso à cópia do laudo da perícia médica, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, no período **das 9 horas do dia 16 de abril de 2005 às 18 horas do dia 17 de abril de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trego2005>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2004 – TRE/GO, de 27 de outubro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 28 de outubro de 2004, e com este edital.

O resultado final na perícia médica será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **20 de abril de 2005**.

DESEMBARGADOR JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás